

DATAS	Gravação: 25 de abril de 2023 Data de disponibilização no Moodle: XXXXXX		
HORÁRIO	Atividade autoinstrucional	CARGA HORÁRIA	1 hora
MODALIDADE	EAD Assíncrona.	Nº DE VAGAS	Ilimitado
LOCAL	Plataforma Moodle Youtube		
CATEGORIA DE ATIVIDADE	Entrevista		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados, Servidores e Público externo.		
EMENTA DA ATIVIDADE	Programa de entrevistas para conhecer a produção acadêmica de magistrados e servidores (em fase de defesa ou já defendidas as TCCs, Dissertações e Teses) criando o espaço para exposição do escopo da pesquisa. Haverá uma equipe de debatedores constituída pelo Juiz Coordenador da Escola Judicial e por dois magistrados do TRT1, preferentemente membros do Conselho Pedagógico da Escola.		
COMPETÊNCIAS DE MAGISTRADOS DO TRABALHO			
EIXO E SUBEIXOS DE COMPETÊNCIAS <i>(Resolução ENAMAT No. 25 de 04 de julho de 2020)</i>	Eixo 1 - Alteridade 1.1. Relacionamento Institucional 1.2. Relacionamento Interpessoal (Resolução ENAMAT nº 25, de 04 de junho de 2020)		
DETALHAMENTO DE COMPETÊNCIAS	Praticar relacionamento institucional colaborativo com a Presidência, Ouvidoria, Corregedoria, Escola Judicial, além de outros setores institucionais e Identificar o sentido coletivo e integrativo da profissão e as formas de cooperação e diálogo entre os protagonistas do trabalho judicial.		
DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE			
JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE	A presente atividade formativa tem por objetivo divulgar a pesquisa científica dos magistrados e servidores relativamente à Justiça em geral e ao Direito do Trabalho em especial.		
DOCENTE(S)	LUIS FERNANDO SILVA DE CARVALHO - Juiz do Trabalho do TRT da 12ª Região (SC) FÁBIO RODRIGUES GOMES – Juiz Coordenador da Escola Judicial do TRT/RJ TACIELA CORDEIRO CYLLENO DE MESQUITA – Juíza Titular do Trabalho do TRT/RJ JOSÉ LUIZ CAMPOS XAVIER - Desembargador do Trabalho do TRT/RJ		

MATERIAL DE ENSINO E MÉTODO	Entrevista gravada.
PROGRAMAÇÃO	
25 de abril Das 16h às 17h	<p>EM TESE - Luis Fernando Silva de Carvalho</p> <p>Tema do Trabalho: A Mediação Pré-processual dos conflitos individuais trabalhistas: limites e potencialidades de uma nova forma de atuação da Justiça do Trabalho.</p> <p>Entrevistado: LUIS FERNANDO SILVA DE CARVALHO - Juiz do Trabalho na Vara do Trabalho de São Bento do Sul - TRT da 12ª Região (SC)</p> <p>Debatedores: FÁBIO RODRIGUES GOMES – Juiz Auxiliar da Escola Judicial do TRT/RJ; TACIELA CORDEIRO CYLLENO DE MESQUITA – Juíza Titular do Trabalho do TRT/RJ; JOSÉ LUIZ CAMPOS XAVIER - Desembargador do Trabalho do TRT/RJ</p>
AValiação	Registro reflexivo na plataforma Moodle.
CERTIFICAÇÃO	Registro no Sistema de Pessoal – Ergon – disponível para Magistrados e Servidores; Emissão de certificado na plataforma Moodle
CÓDIGO ERGON	1EMTESE
NATUREZA DOS RECURSOS	Recursos orçamentários de formação e aperfeiçoamento de magistrados do trabalho.
ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA	<p>Demanda da Direção da Escola Judicial.</p> <p>Trata-se de um programa permanente, de periodicidade mensal.</p>
ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO	<p>Comunicação por mensagem eletrônica para todos os magistrados, servidores e unidades administrativas e judiciárias do Tribunal.</p> <p>Redes sociais e website da EJUD1</p> <p>Divulgação pela SCC (portal do Tribunal) e escolas do SIFMT</p>

SOLICITA-SE AOS PARTICIPANTES A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS.

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

“Na formação inicial, após a conclusão dos módulos regional e nacional do Curso de Formação Inicial, os magistrados vitaliciandos devem cumprir, no mínimo, carga semestral de 40 horas-aula e carga anual de 80 horas-aula de atividades de formação inicial até o vitaliciamento, conforme § 2º do artigo 3º da Resolução ENAMAT nº 01/2008, com a nova redação dada pela Resolução ENAMAT nº 22/2019. Já os magistrados vitalícios devem frequentar o mínimo de 30 horas de aula semestrais em atividades pedagógicas, conforme Resolução ENAMAT nº 9/2011, com a redação dada pela Resolução ENAMAT nº 13/2013. Assim, para cumprir sua missão institucional, a EJ1 programa suas atividades com base nas competências definidas na Resolução ENAMAT nº 24, de 17 de dezembro de 2019, observando a necessária oferta de carga horária de atividades para atender o prescrito nas Resoluções da ENAMAT relativas à formação continuada de magistrados do trabalho”

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido, até o limite de 5 dias por semestre, para participação em atividades presenciais, mediante requerimento à EJ1 com antecedência mínima de **7 dias** da data do início da atividade.
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso.
3. **AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 8 (oito) dias após a conclusão da atividade.
4. **VIDEOAULAS.** A EJ1 disponibiliza, na “sala virtual” de sua página, vídeos de algumas atividades já realizadas, as quais poderão ser assistidas mediante *login* e senha do Moodle. Os magistrados que não assistiram à atividade presencial poderão fazê-lo e enviar o registro reflexivo à EJ1 para o cômputo da carga-horária, neste caso, com redução – até o limite de 10 horas por semestre.
5. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ1, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT nº 24/2019, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora. O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail escola.judicial@trt1.jus.br.
6. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema ERGON ON LINE, podendo extrair relatórios impressos.

INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES:

1. **INSCRIÇÃO.** O pedido de inscrição deve ser comunicado à chefia imediata, informando o nome da atividade, datas e horários. O período de inscrição deve ser observado, pois os pedidos enviados fora do prazo não serão considerados.
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades deve ser integral. As ausências deverão ser justificadas perante a EJ1, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso. A EJ1 poderá, ainda, condicionar a certificação à recuperação de aulas em turma subsequente.
3. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** O servidor inscrito deve comunicar a desistência de participação até três dias úteis antes do início da atividade formativa pelo e-mail curtos.ej@trt1.jus.br com cópia para o e-mail da [chefia imediata](#). Fora deste prazo, deve entrar em contato com a secretaria da EJ1, que verificará a possibilidade de destinar a vaga a outro interessado no caso de haver lista de espera.
4. **VAGAS.** O número de vagas e os critérios de preenchimento constarão no Plano de Curso.

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO.